



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “Altera a Resolução 03/2021 que dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, na forma que especifica:

Justificativa

A presente medida se faz necessária tendo em vista a necessária adequação da norma vigente para melhor adequar-se, seguindo as ponderações do Departamento Administrativo desta Casa – órgão que será responsável pelo desenvolvimento das providências afetas à contratação e acompanhamento do programa de estágio, que será implantado por esta Edilidade.

Considerando que a presente medida vem trazer a modificação dos critérios de contratação que ainda pretende-se ultimar no corrente mês, solicita-se que o presente projeto tramite em **regime de urgência**, nos termos do artigo 154, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara.

Assim, contando com o empenho e aprovação dos N. Vereadores integrantes dessa Casa de Leis, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração e apreço.

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

AUTORIA: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos” na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É alterado o Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º.

Parágrafo Único: O período acadêmico mínimo exigido para o estágio será o equivalente ao 2º ano do Ensino Médio.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, item “A” da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I – BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES

A – BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE CURSO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TÉCNICO E DE ENSINO MÉDIO

Período	Valor da bolsa-auxílio em Unidade Fiscal do Município de Valinhos
2º ano	5,5 UFMV
3º ano	6,5 UFMV

Art.3º. Fica revogado o inciso III, e VII do artigo 16 da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária